



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÓPIA

PORTARIA SMDU Nº.: 015, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

<b>PUBLICADO</b>
QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA.
Data: 08/08/17
Responsável: 
Registro: 282338

**Estabelece critérios para realização de Transporte Individual de Passageiros, sob o sistema de Táxi Compartilhado, para atendimento aos usuários do Município de Lagoa Santa/MG.**

O DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso I, alínea c da Lei Orgânica Municipal bem como artigo 23, da Lei 3243/12;

A Diretoria de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN, visando melhor operacionalidade do serviço e considerando a necessidade atípica dos usuários do sistema em períodos específicos;

Considerando a Lei 3.193/11 que regulamenta o serviço Público de Transporte por Táxi no Município, sobretudo em seu Cap. 01, Parágrafo Único que diz: "*A competência da TRANSLAGO é planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação dos serviços públicos de transporte individual de passageiros (Táxi)*".

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o serviço de Táxi Compartilhado no Município, pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito - TRANSLAGO, nos moldes de atendimento previsto na Lei 3.193/11.

**Art. 2º** - A execução do serviço de que trata esta Portaria será remunerada por tarifa única de R\$ 15,00 (Quinze Reais) por corrida.

**Art. 3º** - Este procedimento está autorizado no período Festivo Municipal "Festa de Agosto 2017" e Jubileu Nossa Senhora da Saúde, compreendido entre os dias 12/08/17 à 15/08/17, a ser realizado na Praça Dr. Lund (POLO I) e Ginásio Poliesportivo Municipal (POLO II) de acordo o Decreto Municipal 3.386, de 17 de Julho de 2017 que dispõe sobre os eventos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de Agosto de 2017.

**Dalmir Morais Duarte**  
Diretor Municipal de Transportes e Trânsito.